



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 384/2020

**DECLARA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA 22 DE MAIO DE  
2020 (SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Municipal nº 913, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Dia da Ascensão do Senhor - "Christi Himmefahrt"- como Feriado Municipal, o qual é comemorado quarenta dias após o Domingo de Páscoa, iniciando-se sua contagem a partir do dia de Domingo de Páscoa;

- considerando, portanto, que no dia 21 de Maio de 2020 (quinta-feira) é feriado municipal do Dia da Ascensão do Senhor - "Christi Himmefahrt";

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **22 de Maio de 2020** (Sexta-Feira).

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Maio de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

